

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 051/2021 DE 19 DE OUTUBRO 2021.

“Altera a Decisão Coren/SC nº 039 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, que Aprova o calendário de feriados, pontos facultativos, evento administrativo e recesso de final de ano no Coren/SC, para o período de 01 de setembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) em conjunto com a Secretária da autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e, nos termos do Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão Coren/SC nº 011/14 e homologação pela Decisão Cofen nº 117/15 e,

Considerando o deliberado na 603ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 15 de setembro de 2021;

Decide:

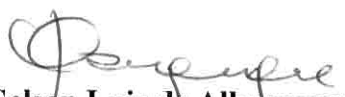
Art. 1º Alterar a redação do Art. 5º § 3º da Decisão Coren/SC nº 039/2021, que terá a seguinte redação:

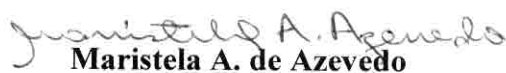
§ 3º O controle da execução da compensação a que se refere o caput, deverá ser feito com a apresentação dos certificados originais e cópia reprográfica com atesto de “Confere com o Original”, com aposição da assinatura do Chefe e do respectivo beneficiado, onde conste a carga horária executada, no período compreendido entre os dias 04/01/2021 a 31/07/2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.


Gelson Luiz de Albuquerque
Coren-SC nº 025.336-ENF
Presidente


Maristela A. de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Secretária